



## EDITAL Nº 12/2017

### **CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE – AGENTE DEMANDANTE**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM) faz saber aos interessados que estará aberto processo seletivo para a abertura de turmas especiais e o preenchimento de vagas para Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ofertados pelo *campus* Manaus Distrito Industrial, exclusivamente destinadas a funcionários da Empresa Samsung, na qualidade de Agente Demandante, destinado ao preenchimento de 50 vagas.

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

---

- 1.1. A seleção dos candidatos será realizada pelo Agente Demandante, por meio de critérios a serem estabelecidos pela mesma, em consonância com os pré-requisitos de escolaridade para o acesso definidos por esta Instituição de Ensino.
- 1.2. Poderá inscrever-se para concorrer a uma das vagas do IFAM, ofertadas neste processo seletivo, o (a) candidato (a) que atenda aos seguintes pré-requisitos:
  - a) Seja portador (a) do Certificado da Conclusão do Ensino Médio;
  - b) Possua vínculo com a empresa Samsung e por ela tenha sido indicado à vaga.

#### **2. CURSO E VAGAS OFERECIDAS**

---

**CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL** – Avenida Danilo Areosa, Nº 1.672 – Distrito Industrial, Manaus-AM.

CURSOS	DURAÇÃO	TURNOS	VAGAS
Técnico em Automação Industrial	4 semestres	Noturno	25
Técnico em Eletrônica	4 semestres	Noturno	25

#### **3. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

---

- 3.1. A Listagem Geral de candidatos(as) selecionados(as) pelo Agente Demandante será encaminhada ao *campus* Manaus Distrito Industrial até o dia **21 de março de 2017** e publicada no dia **22 de março de 2017** no mural do *campus* Manaus Distrito Industrial e no *site* do IFAM.

#### **4. DA CHAMADA PARA A MATRÍCULA**

---

- 4.1 Da listagem enviada pelo Agente Demandante será publicada a chamada para matrícula no dia **23 de março de 2017**.
- 4.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ficar atento e acompanhar todas as chamadas no mural do *campus* Manaus Distrito Industrial, bem como no *site* do IFAM, não podendo alegar desconhecimento do resultado.

#### **5. DA MATRÍCULA**

---

- 5.1 O período de matrícula para o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro da quantidade de vagas será nos dias **23 e 24 de março de 2017**.
  - 5.2 O ato da matrícula ocorrerá de forma presencial no *campus* Manaus Distrito Industrial.
  - 5.3 A documentação deverá ser entregue no *campus* Manaus Distrito Industrial no endereço discriminado no **item 2** deste Edital.
-



## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

---

6.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);

6.1.1 Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, a qual terá validade por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

6.1.2 Após o término desse prazo o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) deverá apresentar a documentação exigida no subitem 6.1.

6.2 Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

6.2.1 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da matrícula, o(a) candidato(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

6.2.2 Após o término desse prazo o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) deverá apresentar a documentação exigida no subitem 6.2.

6.3 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

6.4 Carteira de Identidade (original e cópia);

6.5 CPF (original e cópia);

6.6 Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);

6.7 Título de Eleitor - (original e cópia);

6.8 03 (três) fotografias 3X4, recentes e de frente;

6.9 Questionário Socioeconômico – disponibilizado no ato da matrícula;

6.10 Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso – disponibilizado no ato da matrícula;

6.11 Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidato(a)s estrangeiros);

6.12 Passaporte com visto de estudante (apenas para candidato(a)s estrangeiros); e

6.13 Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), apenas para candidato(a)s que se auto declararam indígenas.

## 7. DA VALIDADE DO CERTAME

---

7.1 O Processo Seletivo para os **Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente**, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do Ano Letivo de 2017 pelo *campus* Manaus Distrito Industrial.

## 8. DO CRONOGRAMA

---

8.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ITEM	ATIVID	DATAS
1	Publicação do Edital Nº 12/2017	17 de março de 2017
2	Recebimento pelo <i>campus</i> Manaus Distrito Industrial do Resultado do Processo Seletivo realizado pela empresa Samsung	21 de março de 2017
3	Publicação da relação com os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados pela empresa Samsung no mural do <i>campus</i> Manaus Distrito Industrial e na página do <i>campus</i> , no site do IFAM.	22 de março de 2017



4	Divulgação da Chamada para Matrícula no mural do <i>campus</i> Manaus Distrito Industrial e na página do <i>campus</i> , no site do IFAM.	23 de março de 2017
5	Período para realização de Matrícula dos candidatos selecionados.	23 e 24 de março de 2017

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 9.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo de que trata este Certame.
- 9.2 A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será desclassificado(a), perdendo, se for o caso, o direito à vaga.
- 9.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos primeiramente pela Coordenação Geral de Processos Seletivos, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino, de forma definitiva e decisória.
- 9.4 Os casos relacionados aos procedimentos de matrícula tais como recepção e averiguação documental, aferição de renda e de escolaridade, são de competência exclusiva do *campus* Manaus Distrito Industrial e serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Registro Acadêmico e pela Coordenação Geral do Curso e Diretoria de Ensino, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino, em segunda instância de competência.
- 9.5 Tanto a participação neste Certame quanto os cursos ofertados pelo IFAM são inteiramente gratuitos.
- 9.6 Elege-se a Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes deste Edital.

## 10. INFORMAÇÕES

---

- 10.1 No *site* oficial do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br).
- 10.2 No *Campus* Manaus Distrito Industrial:  
IFAM/ *Campus* Manaus Distrito Industrial: Avenida Danilo Areosa, N° 1.672 – Distrito Industrial  
Telefone: (92) 3614-6240

Manaus (AM), 17 de março de 2017.

  
Antônio Venâncio Castelo Branco  
Reitor